



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA IGARASSU – JANEIRO/2022

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no mês de janeiro de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA IGARASSU, no município de IGARASSU-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 166/2022, referente aos resultados obtidos no mês de janeiro de 2022 (UPA IGARASSU).**

Tal documento e anexos subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”

O Parecer CTAI nº 166/2022 e anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA IGARASSU no mês de janeiro/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 24/05/2022, através do Ofício DGMMAS nº 254/2022, pela plataforma SEI Processo nº 2300000999.000130/2022-49.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através do Sistema de Gestão disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br

UNIDADE ANALISADA – UPA IGARASSU

A UPA IGARASSU, que teve encerramento do seu Contrato nº 004/2009 no dia 28 de dezembro de 2019 onde completou 10 (dez) anos do seu limite máximo de prorrogação, conforme 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, porém em decorrência da pandemia do Coronavírus, o processo licitatório ficou suspenso e a Unidade permaneceu sob a gestão da Organização Social de Saúde Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH mediante formalização de Termo de Ajuste de Conta, qual seja:

Dezembro de 2021 e Janeiro de 2022: R\$2.696.530,70 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos) em razão da execução das ações e serviços de saúde na UPA Igarassu, para atendimento de Emergência 24h nas áreas de Clínica Médica, Pediatria e Traumatologia-Ortopedia, bem como em razão da execução de serviços de gasometria arterial e fisioterapia respiratória.

Em 31 de janeiro de 2022 o Contrato de Gestão nº 004/2009 foi encerrado, motivo pelo qual este Parecer Conclusivo conter apenas informações do mês de janeiro do corrente ano.

A Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento de urgência médica 24h em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia com suporte em laboratório de patologia clínica, radiologia, ECG e ligação com a rede hospitalar através da Central de Regulação médica de urgências e o serviço pré hospitalar móvel (SAMU e Corpo de Bombeiros).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	9.000 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I e II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% do peso percentual da atividade Atendimento à Urgência X 30% do orçamento da Unidade.

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA IGARASSU e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a meta contratada corresponde a **9.000** atendimentos/mês.

1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 166/2022 e anexos enviados através do Processo SEI nº 2300000999.000130/2022-49, como também consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Atendimentos de Urgência Médica no mês de janeiro/2022 atingiu o volume de **6.434** atendimentos, representando um percentual de **71,49%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Atendimentos de Urgência Médica

Atendimento de Urgência Médica UPA IGARASSU – Janeiro a Março/2022	
Mês	Janeiro
Contratado	9.000
Realizado	6.434
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	71,49%
Status da Meta	Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 166/2022, Relatórios Gerenciais Mensais e Sistema de Gestão - UPA IGARASSU – Janeiro/2022.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA IGARASSU, de acordo com a Nota Técnica nº 15/2018 DGMMAS, parte integrante do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009 e conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 08 profissionais médicos no plantão de 24 horas.

Para o trimestre em análise a Unidade apresentou escala mínima exigida, conforme consta no anexo “Resumo de Atendimentos por Especialidade – BID” e nas informações do Parecer CTAI nº 166/2022, desta forma a UPA IGARASSU alcançou o seguinte resultado:

a) Janeiro/2022: Escala completa/ meta cumprida

2.2 Produção SIA/SUS - % de Glosa

Conforme Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a Unidade apresentou **0,000%** de glosa no mês de janeiro/2022, portanto, **cumprindo a meta**.

Tabela 02. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA IGARASSU – Janeiro/2022					
Mês	Produção Apresentada	Produção Realizada e	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo	Apresentada %	Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	37.367	100,00%	37.367	0	0,000%

Fontes: Parecer CTAI nº 166/2022 – UPA IGARASSU – Janeiro/2022.

2.3. Requisitos de Qualidade – Não Valorados

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA IGARASSU estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 004/2009. São eles:

- a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – IGARASSU por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RE SUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO – 2022

UPA IGARASSU – JANEIRO/2022

INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado no mês de Janeiro	STATUS
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	No mês em questão o relatório foi entregue no prazo. Meta cumprida no mês de janeiro
2. Atenção ao Usuário			
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Realização de pesquisas mensal – 10% do total de atendimentos. b)envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	13,40%	Conforme Parecer CTAI, a informação foi enviada no prazo e a unidade cumpriu a meta acima de 10% de pesquisas realizadas em janeiro.
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das planilhas de consolidação até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou o relatório dentro do prazo, cumprindo assim a meta no mês de janeiro.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) o relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	O Parecer CTAI informa que o relatório foi entregue no prazo, portanto meta cumprida.

Fontes: Parecer CTAI nº 166/2022 e Sistema de Gestão – UPA IGARASSU – Janeiro/2022.

3. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Parecer CTAI apresentou apontamento de desconto referente ao Indicador de Produção Atendimentos de Urgência Médica no mês de janeiro, visto que a UPA IGARASSU não cumpriu com a meta preconizada no Contrato de Gestão nº 004/2009, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 04. Apontamento de Desconto

Repasse Variável – UPA IGARASSU Janeiro 2022			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 259.391,85
Mês	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	71,49%	10,00%	R\$ 25.939,19
Total			R\$ 25.939,19

Fontes: Parecer CTAI nº 166/2022 e Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009– UPA IGARASSU – Janeiro/2022.

Convém ressaltar que o não atingimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão nº 004/2009 se deu em decorrência do estado de pandemia gerada pela Covid-19, que levou o Estado a sancionar a Lei Complementar nº 425/2020, que determina que nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, à apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação.

Ainda de acordo com o Parecer CTAI nº 166/2022 informa que a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta através do Ofício de justificativa (24086485) que foi analisado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI onde opina favoravelmente à justificativa enviada.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 166/2022 afirma em sua conclusão que: *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Igarassu, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”*

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH**, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 UPA IGARASSU - CUSTEIO

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 004/2009 realizada no 4º trimestre de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 205/2022/SES – GSCG em anexo ao SEI nº 2300000999.000130/2022-49.

Após análise, percebe-se que a Unidade nos meses do 4º trimestre atingiu o percentual acima de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que diz:

*“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IGARASSU**”.*

A Unidade gastou os percentuais de 76,41% (outubro), 76,31% (novembro) e 116,14% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de **89,62%**, conforme demonstrado abaixo:

UPA IGARASSU				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021
Receita	R\$ 1.315.009,68	R\$ 1.320.475,73	R\$ 1.328.362,53	R\$ 3.963.847,94
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.305.896,89	R\$ 1.311.431,86	R\$ 1.846.152,78	R\$ 4.463.481,53
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 9.112,79	R\$ 9.043,87	R\$ (517.790,25)	R\$ (499.633,59)
Saldo de provisões do mês	R\$ 16.421,82	R\$ (5.300,33)	R\$ (368.159,89)	R\$ (357.038,41)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.322.318,71	R\$ 1.306.131,53	R\$ 1.477.992,89	R\$ 4.106.443,12
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (7.309,03)	R\$ 14.344,20	R\$ (149.630,36)	R\$ (142.595,18)
REPASSE	R\$ 1.296.959,26	R\$ 1.296.959,26	R\$ 1.296.959,26	R\$ 3.890.877,78
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 915.474,61	R\$ 915.484,84	R\$ 1.407.324,72	R\$ 3.238.284,17
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ -		R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -		R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 75.479,99	R\$ 74.207,98	R\$ 98.925,29	R\$ 248.613,26
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 75.479,99	R\$ 74.207,98	R\$ 98.925,29	R\$ 248.613,26
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	990.954,60	989.692,82	1.506.250,01	3.486.897,43
Percentual (RH/Repasse)	76,41%	76,31%	116,14%	89,62%
Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.				

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000130/2022-49 - Anexo Informação Financeira – UPA IGARASSU – 4º Tri/2021 (24086998)

7.1 UPA IGARASSU - COVID

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 004/2009 realizada no 4º trimestre de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 206/2022/SES - GSCG em anexo ao SEI nº 2300000999.000130/2022-49.

Conforme informações presentes no Informativo citado, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos apresentou os percentuais de 22,73% (outubro), 23,54% (novembro), 41,87% (dezembro), perfazendo um percentual de **29,38%** no 4º trimestre/2021, conforme tabela abaixo:

UPA IGARASSU - COVID				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021
Receita	R\$ 51.306,09	R\$ 51.306,09	R\$ 51.306,09	R\$ 153.918,27
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 15.161,82	R\$ 19.076,97	R\$ 24.983,56	R\$ 59.222,35
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 36.144,27	R\$ 32.229,12	R\$ 26.322,53	R\$ 94.695,92
Saldo de provisões do mês	R\$ 2.576,50	R\$ (1.327,07)	R\$ (2.218,33)	R\$ (968,91)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 17.738,32	R\$ 17.749,90	R\$ 22.765,23	R\$ 58.253,44
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 33.567,77	R\$ 33.556,19	R\$ 28.540,86	R\$ 95.664,83
REPASSE	R\$ 51.306,09	R\$ 51.306,09	R\$ 51.306,09	R\$ 153.918,27
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 11.661,82	R\$ 12.076,97	R\$ 21.483,56	R\$ 45.222,35
6.1.1.1 - Médicos				R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde				R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	11.661,82	12.076,97	21.483,56	45.222,35
Percentual (RH/Repasse)	22,73%	23,54%	41,87%	29,38%
Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.				

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000130/2022-49 Anexo Informação Financeira Covid – UPA IGARASSU – 4º Tri/21 (24087004)

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do Processo SEI nº 2300000999.000130/2022-49, essa Comissão entende se faz necessária a seguinte recomendação à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2009 – UPA IGARASSU**:

- Sem Recomendações.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 166/2022, anexos através do Processo SEI nº 2300000999.000130/2022-49 e Sistema de Gestão (<http://sgss.saude.pe.gov.br/>), bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2009 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no mês de janeiro/2022, exceto no Indicador de Produção Atendimentos de Urgência Médica, conforme relato acima. Apesar disso, a **UPA IGARASSU** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 27 de junho de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Gozo de Férias



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 27/06/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 27/06/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 27/06/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 27/06/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25576418** e o código CRC **5A824C58**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: